



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 136/2017
Processo Inicial nº 5483/2017
Processo n.º 6974/2017

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO
BANANAL-ES E A EMPRESA MARQUES PRODUÇÕES
LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **Felismino Ardizzon**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, CEP: 29.920-000, doravante denominado CONTRATANTE, do outro a Empresa **Marques Produções Ltda Me**, inscrita no CNPJ nº 04.034.334/0001-37, situada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 191, Galpão 01, Interlagos, Linhares-ES, CEP: 29903-065, Telefone: (27) 3371-4833 / (27) 99840-4433, e-mail: atendimento@marquesproducoes.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.º **Itagildo Marques Vieira**, brasileiro, casado, sócio administrador, portador do CPF nº 015.452.907-92, RG nº 1.1171.254 SSP/ES, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Manoel Salustiano de Souza, nº 191, Novo Horizonte - CEP 29902-055, Linhares-ES, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta nos Processo n. 6974/2017, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até 29/11/2017 o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n.º 136/2017, na forma do art. 57, § 1º, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 29 de Setembro de 2017.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Marques Produções Ltda Me
Itagildo Marques Vieira
CPF nº 015.452.907-92
Representante Legal da Empresa